



## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONITO - MS.

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

4.330

FICHA

1

17 de Fevereiro de 1.989

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 12 has. // (Doze hectares), parte da Fazenda Santa Tereza, neste município, confrontando se: ao Norte, com terras de Oraldo Silveira Flores; ao Sul e Nascente, com // terras de José Rocha Teixeira e ao Poente, com terras de Agnol Carneiro de // Oliveira. **PROPRIETÁRIO:** WALMIR ROCHA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, criador, residente neste município. **Registro Anterior:** Transcrição nº 890, fl. 159, // Livro nº 3, em data de 24/05/1967 // da 3ª ORI da Comarca de Aquidauana-MS. // GE nº 168/89. Emolumentos: NCz\$4,80. Eu, Escrevente Extrajudicial, o datilografei. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

**AV.1/4.330** - Em 28 de Março de 1.990 - CASAMENTO - A requerimento de parte in // teressada, averba-se a alteração do estado civil de WALMIR ROCHA TEIXEIRA, // depois de ter contraído matrimônio, com comunhão universal de bens, com CANTA // LÍCIA RICALDES TEIXEIRA, juntando para tanto, Certidão de Casamento nº 77, fl // 140 do Livro nº 5, em data de 20 de Setembro de 1.967, do CRC desta Comarca. // GE nº 351/90. Emolumentos: Cr\$151,20. Eu, Escrevente Extrajudici // al, o datilografei. Eu, Oficial de Registro // de Imóveis, o subscrevo.

**R.2/4.330** - Em 28 de Março de 1.990 - COMPRA E VENDA - **Título:** Escritura Pú- // blica de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, à fl. 003 do // Livro nº 45, em data de 07 de Março de 1.990. **ADQUIRENTE:** ELPIDIO RIBEIRO DA // TRINDADE, brasileiro, casado com Nilce Teixeira da Trindade, sob o regime de // comunhão universal de bens, lavrador, residente nesta cidade, CPF nº 257822// // 741-15. **TRANSMITENTES:** WALMIR ROCHA TEIXEIRA e sua mulher CANTALÍCIA RICALDES // TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, // ele lavrador, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF nº 086536661-68. **Área** // **Transferida:** A totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR:** NCz\$2.000,00 // (Dois mil cruzados novos). **Condições:** Respondem pela evicção. Consta do trasla // do o pagamento do ITBI pelo DAM nº 390 de 07/03/90 e demais documentos do De- // creto nº 93.240/86. GE nº 351/90. Emolumentos: Cr\$180,00. Eu, Es- // crevente Extrajudicial, o datilografei. Eu, // Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

**R.3/4.330** - Em 05 de Fevereiro de 1.998 - PARTILHA - **Título** - Formal de Parti // lha extraído dos Autos nº 026/95 de Inventário e Partilha dos bens deixados // por falecimento de Elpidio Ribeiro da Trindade, transitado pelo Cartório Cível // desta Comarca e assinado pelo Dr. Jairo Luiz de Quadros, MM. Juiz de Direito, // em 10 de Setembro de 1.997. **ADQUIRENTE:** EVAIR JOSÉ DA TRINDADE, brasileiro, // solteiro, residente neste município, filho de Elpidio Ribeiro da Trindade e // de Nilce Teixeira da Trindade. **TRANSMITENTE:** ESPÓLIO DE ELPÍDIO RIBEIRO DA // TRINDADE. **Área Transferida:** Somente uma fração ideal do imóvel acima matricu // lado, com a área de 2 has e 3.333 m2., em condomínio. **VALOR:** R\$ 816,66 (Oito // centos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). **Condições:** As Legais. // Apresentado neste ato o CCIR/96.97 do INCRA nº 9100310118513, área total 12,0 // M. rural 42,3, nº M. rurais 0,26, M. fiscal 60, nº M. fiscais 0,20, fmp 12,0 // e os ITRs, quitados, de 1.993 até 1.997. Nº 041/98. Emolumentos: R\$ 23,04. // Eu, (Sandra Garcez Costa), Substituta, datilografei. Eu, // (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial // de Registro de Imóveis, subscrevi.

PJ RP/010

CONTINUA NO VERSO

05-10-002



39.648



08/04/2025 13:48:09

pag. 1

Continua na página 02



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXNYL-8ND27-45M95-7WQ3U>

R.4.330 - Em 05 de Fevereiro de 1.998 - PARTILHA - Título - Formal de Partilha, conforme descrito no R.3/4.330 acima. ADQUIRENTE : ANA CRISTINA TEIXEIRA DA TRINDADE, brasileira, menor púbere, estudante, residente neste município, filha de Elpídio Ribeiro da Trindade e de Nilce Teixeira da Trindade. TRANSMITENTE : ESPÓLIO DE ELPÍDIO RIBEIRO DA TRINDADE. Área Transferida : Somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, com a área de 2 has e 3.333 m2, em condomínio. VALOR : R\$ 816,66 (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Condições : As legais. Apresentados neste ato os documentos descritos no R.3/4.330 acima, arquivados. Nº 041/98. Emolumentos : R\$ 23,04. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Garcez Costa), Substituta, datilografei. Eu, *[Assinatura]* (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.5/4.330 - Em 05 de Fevereiro de 1.998 - PARTILHA - Título - Formal de Partilha, conforme descrito no R.3/4.330 acima. ADQUIRENTE : ELIEL TEIXEIRA DA TRINDADE, brasileiro, solteiro, menor púbere, residente neste município, filho de Elpídio Ribeiro da Trindade e de Nilce Teixeira da Trindade. TRANSMITENTE : ESPÓLIO DE ELPÍDIO RIBEIRO DA TRINDADE. Área Transferida : Somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, com a área de 2 has e 3.333 m2., em condomínio. VALOR : R\$ 816,66 (Oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). RESUMO DO CONDOMÍNIO : Evair José da Trindade, com direito à 2,has e 3.333 m2., Ana Cristina Teixeira da Trindade, com direito à 2 has e 3.333m2 Eliel Teixeira da Trindade, com direito à 2, has e 3.333 m2 e Espólio de Elpídio Ribeiro da Trindade, com direito à 5 hectares, em condomínio. Condições : As legais. Apresentados neste ato os documentos descritos no R.3/4.330 acima. Nº 041/98. Emolumentos : R\$ 23,04. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Garcez Costa), Substituta, datilografei. Eu, *[Assinatura]* (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.6/4.330 - Em 05 de Fevereiro de 1.998 - PARTILHA - Título - Formal de Partilha, conforme descrito no R.3/4.330 acima. ADQUIRENTE : NILCE TEIXEIRA DA TRINDADE, brasileira, viúva, do lar, residente neste município, filha de Dori val Aquino Teixeira e de Ana Rocha Teixeira. TRANSMITENTE : ESPÓLIO DE ELPÍDIO RIBEIRO DA TRINDADE. Área Transferida : Somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, com a área de 5 has., em condomínio. VALOR : R\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquanta reais). RESUMO DO CONDOMÍNIO : Evair José da Trindade, com direito à 2,3333 has., Ana Cristina Teixeira da Trindade, com direito à 2,3333 has., Eliel Teixeira da Trindade, com direito à 2,3333has e Nilce Teixeira da Trindade, com direito à 5 has., em condomínio. Condições : As legais. Apresentados todos os documentos descritos no R.3/4.330 acima, arquivados. Nº 041/98. Emolumentos : R\$ 23,04. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Garcez Costa), Substituta, datilografei. Eu, *[Assinatura]* (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.7/4.330 - Protocolo nº 28.655, fl. 223 do Livro nº 1-F, em 19 de Outubro de 2.012 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - A requerimento de Eliel Teixeira da Trindade, de 28/09/2012, que apresentou fotocópia autenticada da Certidão de Casamento nº 3.216, fl. 085 do Livro B-06 do Cartório de Registro Civil desta Comarca arquivados; altera-se seu estado civil depois de ter contraído matrimônio pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 18/01/2002, com GISLAINE FERREIRA TRINDADE. Nº 541/2012. Emolumentos: R\$ 17,00. Fj 10%: R\$ 1,70. Fj 3%: R\$ 0,51. (Selo digital ADM 50240-049). Bonito-MB, 24 de Outubro de 2.012. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta datilografei. Eu, *[Assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.8/4.330 - Protocolo nº 28.655, fl. 223 do Livro nº 1-F, em 19 de Outubro de 2.012 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - A requerimento de Nilce Teixeira Trindade de 28/09/2012, que apresentou a fotocópia autenticada da Certidão de Casamento

...1..... Continua na Ficha nº 2.....



39.648



Valide aqui este documento

atricula nº	Ficha nº	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>CARTÓRIO SENA MADUREIRA</b> 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
4.330	2		

Em 24 de Outubro de 2.012.\*\*\*\*\* Continuação da Ficha nº 1/vº\*\*\*\*\*  
 Nº 16245, fl. 128 do Livro nº 058-B, emitida pelo 2º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de dourados-MS, em 02/07/2009, arquivados; altera-se seu estado civil depois de ter contraído matrimônio pelo Regime de Separação Obrigatória de Bens, com **ARISTIDE BENITES**, Nº 541/2012. Emolumentos: R\$ 17,00. Fj 10%: R\$ 1,70. Fj 3%: R\$ 0,51. (Selo digital ADK 50241-318). Bonito-MS, 24 de Outubro de 2.012. Eu, \_\_\_\_\_  
 (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, \_\_\_\_\_  
 (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

**R.9/4.330** - Protocolo nº 28.655, fl. 223 do Livro nº 1-F, em 19 de Outubro de 2.012 - **COMPRA E VENDA - Título** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, à fl. 098 do Livro nº 81, em 19 de outubro de 2.012. ADQUIRENTE : **AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE LTDA. ME**, com sede à Rodovia Bonito/Porto Murtinho, Km 13, zona rural, neste município, CNPJ nº 13.203.287/0001-07. TRANSMITENTES : **EVAIR JOSÉ DA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CI. RG. nº 001.124.759 SSP/MS e CPF nº 805.649.091-49, residente à Rua Aniceto Coelho, 694, nesta cidade; **ANA CRISTINA TEIXEIRA DA TRINDADE**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI. RG. nº 001.413.620 SSP/MS e CPF nº 991.580.861-53, residente à Rua Aniceto Coelho, 694, nesta cidade; **ELIEL TEIXEIRA DA TRINDADE** e sua mulher, **GISLEINE FERREIRA TRINDADE**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens; ele, trabalhador rural, portador da CI. RG. nº 001.295.880 SSP/MS e CPF nº 805.623.291-53 e ela, do lar, portadora da CI. RG. nº 001.144.533 SSP/MS e CPF nº 014.273.201-01; residentes na Fazenda Formosa, neste município e **NILCE TEIXEIRA DA TRINDADE**, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. nº 227.637 SSP/MS e CPF nº 936.405.011-87, casada sob o regime obrigatório de separação obrigatório de bens, com **ARISTIDE BENITES**, brasileiro, aposentado, portador da CI. RG. nº 001.819.959 SSP/MS e CPF nº 396.728.911; residente à Rua Aniceto Coelho, 694, nesta cidade. *Área Transferida* : A totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR : R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). *Condições* : Respondem pela evicção. A adquirente está ciente das restrições ambientais impostas pela legislação estadual vigente. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 06890248, em 28/06/2012, no valor de R\$ 720,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/1986. Apresentados neste ato: O CCIR/06/07/08/09 do INCRA nº 910.031.011.851-3; área total 12,0000; M. rural 47,8260; nº M. rurais 0,23; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 0,2000 e fmp 4,0000 e a Certidão Negativa de Débitos relativa ao imóvel NIRF 3.332.290-2, emitida pela Receita Federal sob código 1D8A.B14C.4F89.99FC, em 12/06/2012, às 10:09:31 horas, arquivados. Nº 541/2012. Emolumentos: R\$ 451,00. Fj 10%: R\$ 45,10. Fj 3%: R\$ 13,53. (Selo digital ADK 50242-772). Bonito-MS, 24 de Outubro de 2.012. Eu, \_\_\_\_\_  
 (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, \_\_\_\_\_  
 (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**R.10/4.330** - Protocolo nº 31.382, fls. 114 do Livro 1-G, em 22 de Maio de 2014 - **HIPOTECA - Título** - Cédula de Crédito Bancário nº B40631138-0, emitida nesta cidade, em 22 de Maio de 2014. CREDORA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL PANTANAL DO MS - SICREDI PANTANAL MS**, estabelecida à Avenida João Pedro Fernandes, 2380, centro, em Maracaju-MS, CNPJ nº 26.408.187/0001-50, por sua unidade em Bonito-MS. DEVEDORA: **RENATA RONDON DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pecuarista, residente à Rua Josias Pinheiro de Almeida, nº 68, nesta cidade, CPF nº 554.408.601-00. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE LTDA-ME**, acima qualificada. VALOR: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). *Vencimento*: 17 de Maio de 2015. *Encargos Financeiros*: Sobre o saldo médio devedor apresentado no mês, assim considerando o período compreendido entre o primeiro dia útil do cálculo e o primeiro dia útil do mês anterior, incidirão juros à taxa efetiva de 38,478378% ao ano e/ou 2,750000% ao mês, capitalizados mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida. OBJETO DA GARANTIA: **Hipotecada em 1º grau** e sem concorrência de terceiros, **a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences**. Emolumentos: R\$ 1.734,00. FJ 10%: R\$ 173,40. FJ 3%: R\$ 52,02. FUNADEP 6%: R\$ 104,04. FUNDE-PGE 4%: R\$ 69,36. (Selo Digital nº AFZ83247-080). Bonito-MS, 23 de Maio de 2014. Eu, \_\_\_\_\_  
 (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, \_\_\_\_\_  
 (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

**AV.11/4.330** - Protocolo nº 34.945, fl. 128 do Livro 1-H, em 14 de Junho de 2.016 - A requerimento de **BERLITZ DIESEL EIRELI**, com sede na Rua Coronel Camisão, 1062, Major Costa, em Jardim-MS, CNPJ nº 17.950.139/0001-07, emitido em 10/06/2016, arquivado; procede-se a esta averbação para constar que em data de 13/04/2016, foi distribuída para o Juizado Especial Adjunto desta Comarca, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0800357-91.2016.8.12.0028, promovida pela apresentante, contra **AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE LTDA ME**, acima qualificada, tendo como valor da causa: R\$ 31.705,83 (Trinta e um mil

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXNYL-8ND27-45M95-7WQ3J



39.648



Valide aqui este documento

centos e cinco reais e oitenta e três centavos). Nº 254/2016. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. (Selo digital ALI16057-310). Bonito-MS, 23 de Junho de 2016. Eu, *Sandra Silveira Garcez* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

**R.12/4.330** - Protocolo nº 35.005, fl. 135 do Livro 1-H, em 23 de Junho de 2016 - **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Título** - Cédula de Crédito Bancário nº B60630570-8, emitida nesta cidade, em 21 de Junho de 2016. CREDORA FIDUCIÁRIA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PANTANAL DO MS - SICREDI PANTANAL MS**, estabelecida à Av. João Pedro Fernandes, 2380, em Maracaju-MS, CNPJ nº 26.408.187/0001-50, unidade de Bonito-MS. DEVEDORA FIDUCIANTE: **AGROPECUÁRIA BELO HORIZONTE LTDA-ME**, acima qualificada. VALOR: R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais). **Vencimento: 15 de Maio de 2018. Forma de Pagamento:** Em 03 (três) parcelas variáveis de amortização do saldo devedor, sendo a primeira em 01/09/2016, 8,0000%, a segunda em 15/05/2017, 50,0000% e a terceira em 15/05/2018, 100,0000%, parcelas essas que incluem o saldo devedor acrescido dos encargos devidos. **Encargos Financeiros:** Nas datas das amortizações, ao saldo devedor serão acrescidos juros à taxa efetiva de 38,478378% ao ano e/ou 2,750000% ao mês, capitalizados mensalmente. Os encargos serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. **CLÁUSULA ESPECIAL:** Para efeito do Artigo nº 24, Item VI da Lei 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sujeito a atualização monetária pelo mesmo indexador. **OBJETO DA GARANTIA: O imóvel acima matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, com escopo de garantia do crédito concedido.** Por força da referida Lei, a posse do imóvel fica *desdobrada*, tornando-se a devedora fiduciante, *possuidora direta* e a credora fiduciária, *possuidora indireta*. Emolumentos: R\$ 2.313,00. Fj 10%: R\$ 231,30. Fj 5%: R\$ 115,65. FUNADEP 6%: R\$ 138,78. FUNDE-PGE 4%: R\$ 92,52. FEADMP-MS 10%: R\$ 231,30. (Selo Digital nº ALI16062-809). Bonito-MS, 23 de junho de 2016. Eu, *Rodrigo Brognara Zanini* (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, *Helio Gonçalves de Sena Madureira* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

**AV.13/4.330** - Protocolo nº 49.229, fl. 230 do Livro 1-M, em 16 de Maio de 2023 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento da credora fiduciária do R.12 acima, de 17/04/2023, que apresentou o pagamento do ITBI pela GUIA nº 6941, em 05/05/2023, no valor de R\$ 4.940,00, arquivados; procede-se a esta averbação para *Cancelar a Constituição de Propriedade Fiduciária*, para todos os fins e efeitos de direito, *consolidando a plena propriedade do imóvel acima matriculado, que permanece hipotecado em 1º Grau pelo R. 10*, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS PANTANAL DO MS - SICREDI PANTANAL MS**, acima qualificada. Apresentado neste ato o CCIR/2022 do INCRA nº 910.031.011.851-3, área total 12,0000, M. rural -, nº M. rurais 0,0000, M. fiscal 60,0000, nº M. fiscais 0,2000 e fmp 4,0000, arquivado. Nº 353/2023. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AIE33216-660-NOR). Bonito-MS, 05 de junho de 2023. Eu, *Sandra Silveira Garcez* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

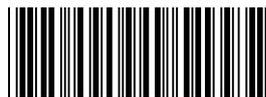
**AV.14/4.330** - Protocolo nº 53.852, fl. 278 do Livro 1-N, em 07 de Março de 2025 - Em atendimento ao Ofício 07/2025, assinado pelo Dr. Milton Zanutto Junior, Juiz de Direito do Juizado Especial Adjunto desta Comarca, em 17/02/2025, arquivado; procede-se a esta averbação para *Cancelar a AV.11* acima, para todos os fins e efeitos de direito. Emolumentos: R\$ 97,27. Fj 10%: R\$ 9,73. ISSON R\$ 4,86. FUNADEP 6%: R\$ 5,84. FUNDE-PGE 4%: R\$ 3,89. FEADMP-MS 10%: R\$ 9,73. SELO: R\$ 26,14. (Selo digital AAB45519-541-RVD). Bonito-MS, 28 de Março de 2025. Eu, *Sandra Silveira Garcez* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXNYL-8ND27-45M95-7WQ3J>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



39.648

08/04/2025 13:48:10

pag. 4

Continua na página 05



Valide aqui  
este documento

**COMARCA DE BONITO-MS**  
**CARTÓRIO SENA MADUREIRA**

**1º Ofício de Registros Públicos e Protesto de Títulos Cambiais**  
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - ☎ (67)3255-1630 - Bonito-MS



**CERTIDÃO**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **4330** e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 4330, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. . O referido é verdade e dou fé.

Nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Estadual nº 6.183/2023, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas destinadas ao Funjecc, Funadep, Fund-PGE e FeadMP, com base de cálculo a ser apurada conforme a Tabela I-A, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Os dados constantes nesse instrumento foram utilizados com fins específicos para realização do ato registral, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor desta Certidão a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou terceiros.

Bonito, 08 de abril de 2025

Leonardo Soares de Sena Madureira  
Oficial Substituto  
(assina digitalmente)

**PODER JUDICIÁRIO - TJMS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Cartório Sena Madureira**  
Bonito - MS - CNS:06.238-0

\*\*\*\*\*

Selo Digital nº AKZ65988-046-NOR

\*\*\*\*\*

Emol. R\$ 40,09- Funjecc 10% R\$ 4,01- FUNADEP 6% R\$ 2,41  
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,60 - ISSQN R\$2,00 FEADMP/MS R\$ 4,01- SELO R\$ 2,09 - TOTAL R\$ 56,21  
Consulte a validade deste Selo no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXNYL-8ND27-45M95-7WQ3J>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



39.648